CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos 25 dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze, com início às 14 horas, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, José Pais Rangel, Antônio Alberto Gouvêa Vieira, Roberto Henrique Tejada Vencato, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Guy Marie Numa Joseph Ghislain Richelle, Willem Frans Alfons Van Twembeke e Philip Julien De Cnudde. Presente, também, o Sr. Paulo de Resende Salgado, presidente do Conselho Fiscal, o Sr. Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e o Sr. Samuel Viero Ricken, representante da empresa de auditoria KPMG, este por meio de videoconferência a partir de Florianópolis/SC. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, José Moacir Schmidt, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente da mesa colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constantes da convocação CA-0005/2014, de 18 de julho de 2014, a saber: 1. Assuntos para Deliberação - Item 1.1 – Aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao 2º Trimestre de 2014; Item 1.2 - Aprovar o pagamento de dividendos intercalares; Item 1.3 - Aprovar contratação de Seguro Garantia; Item 1.4 - Aprovar proposta de alteração do Estatuto e convocação da AGE; 2. Assuntos para Conhecimento – Item 2.1 - Apresentação da Lei Anticorrupção; Item 2.2 - Conhecer os contratos de compra e venda de energia elétrica; e 3. Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES**: Os Senhores Conselheiros deliberaram o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 - Nos termos da DD-553-0004, de 17.07.2014, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, os resultados do 2º Trimestre de 2014, por entenderem que representam adequadamente os números e resultados da Companhia no período; Item 1.2 - Nos termos da DD-553-0006, de 17.07.2014, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e com base nos resultados aprovados no item anterior, foi aprovada, por unanimidade, a distribuição de dividendos intercalares nos seguintes valores e condições: *a)* o valor total dos dividendos intercalares será de R$ 380.113.983,78 (trezentos e oitenta milhões, cento e treze mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente a R$ 0,5823340186 por ação; e *b)* As datas ex-dividendos e de pagamento dos dividendos intercalares serão definidas pela Diretoria Executiva e comunicadas por meio de Aviso aos Acionistas. Esses dividendos representam um *payout* de 100% (cem por cento) do lucro líquido ajustado do primeiro semestre de 2014; Item 1.3 - Nos termos da DD-550-0001, de 02.06.2014, da DD-553-0001, de 17.07.2014, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e prestados os esclarecimentos suscitados pelos Conselheiros, foi aprovada, por unanimidade, a contratação, pela Companhia, de seguro garantia emitido pela J. Malucelli Seguradora S.A. (apólice n. 08-0775-0156065), oferecido como garantia judicial no processo em trâmite na 16º Vara Federal Distrito Federal. Também foi aprovada, por unanimidade, a

contratação, pela Companhia, de três fianças bancárias, sendo duas para garantir obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia e por sua controlada Companhia Energética Estreito, necessárias para realização da liquidação financeira das operações de compra e venda de energia elétrica realizadas no âmbito da CCEE no mês de maio de 2014; e uma para garantir as obrigações pactuadas no Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Convencional com Potência Associada, de n.º TBLE-14-225-CCE-C; Item 1.4 - Nos termos da DD-553-0003, de 17.07.2014, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, o Presidente deste Conselho salientou que a proposta de alteração do estatuto social da Companhia visa *i)* transferir a competência, do Conselho Administração para a Diretoria, para contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, visando conferir a agilidade necessária a essas operações; *ii)* fixar, no artigo 2º, que é de competência da Diretoria a deliberação sobre a abertura, alteração e fechamento de sucursais, filiais, agências e escritórios no País e no exterior; e *iii)* fazer pequenos ajustes de redação no inciso XI do artigo 19, que trata da concessão de garantias e aval a terceiros, visando tornar sua leitura mais compreensível e clara. Depois de sanadas as dúvidas dos Conselheiros, a proposta de alteração do estatuto social foi aprovada, por unanimidade, devendo ser submetida à deliberação final dos Acionistas da Companhia, ficando o Presidente deste Conselho autorizado a definir a data da assembleia e promover a sua convocação. Foi deliberado ainda que, no caso de garantias vinculadas a processos judiciais, as operações relevantes devem ser comunicadas imediatamente ao Presidente deste Conselho para as providências de repasse da informação aos demais membros do Conselho de Administração, entendendo-se como operações relevantes aquelas cujo montante envolvido é superior ao valor fixado no inciso VIII do artigo 19 do estatuto social da companhia; 2. Assuntos para Conhecimento – Item 2.1 – Foi efetuada apresentação sobre a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), documento que fica arquivado na Companhia, abordando seus dispositivos gerais, os atos considerados lesivos, as autoridades investigadoras competentes, as penalidades previstas, os fatores atenuantes, a possibilidade de se firmar acordo de leniência e a conformidade da lei com as práticas já adotadas pela Companhia; Item 2.2 – Nos termos do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social e conforme a apresentação efetuada, que fica arquivada na Companhia, e após os esclarecimentos às indagações dos Conselheiros Independentes, os senhores Conselheiros conheceram os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Companhia e por sua controlada, a Tractebel Energia Comercializadora Ltda; e Item 3 – Assuntos Gerais. Não houve outro assunto a ser tratado. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim. Rio de Janeiro/RJ, 25 de julho de 2014.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselheiro e da Mesa

José Moacir Schmidt
Secretário

As assinaturas continuam na próxima página

Página de continuação das assinaturas da 134ª Reunião do Conselho de Administração

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

Philip Julien De Cnudde
Conselheiro

Guy Marie Numa Joseph Ghislain Richelle
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Willem Frans Alfons Van Twembeke
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Roberto Henrique Tejada Vencato
Conselheiro

Antônio Alberto Gouvêa Vieira
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Membro do Conselho Fiscal

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Samuel Viero Ricken
Representante da KPMG